



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2779/2009, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º: - Nos termos do disposto no inciso I do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 75/2008, de 19 de dezembro de 2008 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um crédito adicional, suplementar, de R\$ 1.240,00 (Hum mil, duzentos e quarenta reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	SEC. DA AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	
18.542.0002.2.133	VIVEIRO DE MUDAS P/ARBORIZAÇÃO	
3.3.90.30.00 (2982)	Material de Consumo	R\$ 1.240,00
FR: 01	Tesouro	
CA: 110.00	Geral	

Parágrafo Único: - A despesa fixada neste artigo correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	SEC. DA AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	
18.542.0002.2.133	VIVEIRO DE MUDAS P/ARBORIZAÇÃO	
3.3.90.39.00 (2987)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 1.240,00
FR: 01	Tesouro	
CA: 110.00	Geral	

Artigo 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2009.

Governo Municipal



Cândido Mota
Um novo caminho
Gestão 2009 - 2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br